



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^o



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº737, de 04 DE JANEIRO DE 1977, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIADO EM: 21 de novembro de 1978

ARQUIVADO EM: 30.11.78

VISTO

maria

Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
109/78
PROTÓCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 065/78/SG-CM-R

Bento Gonçalves, 21 de novembro de 1978.

Ilustríssimo Senhor

Apenso ao presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, para a sua apreciação e a dos nobres edis, o projeto de lei alterando o artigo primeiro da Lei Municipal nº 737, de 04 de janeiro de 1977, que doava uma área de terras à Fundação Educacional da Região dos Vinhedos - Fervi; pela Lei acima citada a área de terras era 403.819,62 metros quadrados, porém, ao ser lavrada a escritura, constatou-se a existência da área de 403.665,62 metros quadrados, havendo, portanto, um lapso quando do levantamento da área.

É de conhecimento dos nobres edis, que toda a verba federal recebida deve ser prestadas as contas, onde foram empregadas; a documentação necessárias às escrituras devidamente transcritas no Registro de Imóveis e a Lei que autorizava o Poder Executivo a doar a área supra mencionada.

Há, portanto, a necessidade da alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 737, de 04 de janeiro de 1977, pelo que solicitamos seja votada em regime de urgência.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os paratestos de estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor

Dr. Carlos José Perizzolo

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 65, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1978.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº
737, DE 04 DE JANEIRO DE 1977, E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS .-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

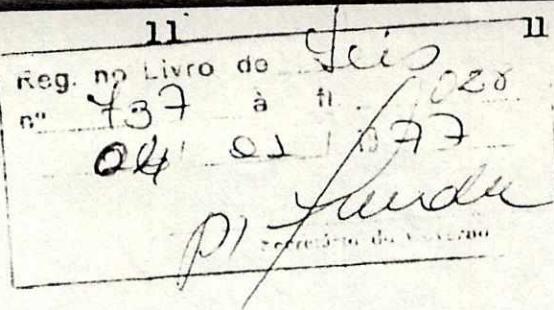
Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 737, de 04 de janeiro de 1977, passa a ter a seguinte redação:

"É autorizado o Poder Executivo a doar à Fundação Educacional da Região dos Vinhedos - Fervi, uma área de terras de 403.665,62 m² (quatrocentos e três mil seiscentos e sessenta e cinco metros e sessenta e dois centímetros quadrados), localizada nos lotes nºs. 24, 25 e 26 da linha Estrada Geral, neste município, adquirida pela Municipalidade com recursos do MEC, através da Lei nº 685 de 05 de agosto de 1976. "

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e oito.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 737 DE 04 DE JANEIRO DE 1977.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR UMA ÁREA DE TERRAS À
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA RE-
GIÃO DOS VINHEDOS (FERVI) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a doar, à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DOS VINHEDOS (FERVI) uma área de terras de 403.819,62 (quatrocentos e três mil oitocentos e dezenove e sessenta e dois metros quadrados), localizada nos lotes nºs 24, 25 e 26 da Linha Estrada Geral, neste município, adquirida pela municipalidade com recursos do MEC, através da Lei nº 685 de 05 de agosto de 1976.

ART. 2º - A área encontra-se devidamente transcrita no Registro de Imóveis desta cidade.

ART. 3º - A doação a que se refere o artigo 1º destina-se exclusivamente a construção dos prédios de Cursos Superiores da futura Universidade de Bento Gonçalves. Caso não for atingida a finalidade reverterá a área ao patrimônio da Municipalidade.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e sete.

ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal





11th May

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

REGISTRAZIONE

MATRICULĂ

b1

1.656

MATRICULA: 1.656.- Bento Gonçalves, 02 de fevereiro de 1.977.- IMO
VEL: Parte dos antigos lotes rurais nºs. 24, 25 e 26, da Linha Es-
trada Geral, atual zona urbana desta Cidade, rua Ulisses Roman Ros,
com a área de 403.665,62 m². (quatrocentos e três mil seiscentos e
sessenta e cinco metros e sessenta e dois decímetros quadrados), -
sem benfeitorias, não formando quarteirão e nem distância de ruas,
confinando: ao Norte, na extensão de 1.381,10 m., por uma linha re-
ta, com propriedades de Libero Puerari, Guilherme Agostini e Nel-
son Finatto e ainda com Herdeiros Maxcherin; Sul, por outra linha
reta, na extensão de 1.531 m., com propriedade da Fundação Educacio-
nal da Região dos Vinhedos (FERVI); Leste, na extensão de 308 m.,
por uma linha reta, com propriedades de Libero Puerari, Sabino Gre-
gório Baú e Paulo Puerari; Oeste, por uma linha reta que inicia na
confrontação Norte, na extensão de 252 m., com propriedades de Aga-
pito Piletti, João Luiz Soliman, Wilson Sperotto e Giuseppe Pizzat-
to; daí por outra linha reta que corre no sentido Leste-Oeste, na
extensão de 143,00 m., com propriedade de Giuseppe Pizzatto; e, fi-
nalmente, por outra linha que corre no sentido Norte-Sul, na exten-
são de 55,20 m., com a rua Ulisses Roman Ros.- PROPRIETARIA: PREFE-
TURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, CGCMF 87.849.923/0001-09.- Re-
gistros Anteriores: 1/1.507, 1/1.508, 1/1.509, 1/1.510, 1/1.511,
1/1.512 e 1/1.648, todos do livro 2, deste Ofício.- Dou fé. O Ofi-
cial Nelci Antonio A. Pizzatto (Nelci Antonio A. Pizzatto).- cr\$ 30,00.-.-.-

R. 1-1.656.- Bento Gonçalves, 02 de fevereiro de 1.977.- Doação.- Escritura Pública de 31 de janeiro de 1.977 lavrada no Primeiro Tabelionato desta Cidade.- Transmitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, qualificada na Matrícula.- Adquirente: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DOS VINHEDOS (FERVI), CGCMF 87.847.901/0001-00. Valor: cr\$ 5.440.000,00.- Dou fé. O Of. Nelci Antônio Astolfi (Nelci Antônio Astolfi).- cr\$ 1.228,50.-

AV. 2-1.656.- Bento Gonçalves, 02 de fevereiro de 1.977. ONUS. A área de 2.760 m². do imóvel acima matriculado está onerada c/Usu-
Fruto vitalício, conforme Inscrição nº 1.256, fls. 78, do Livro 4-E
deste Ofício.:Dou fé. O Of. Nelci Antônio Astolfi (Nelci Antônio Astolfi).-
Nihil.

AV. 3-1.656.- Bento Gonçalves, 02 de fevereiro de 1.977.- ONUS. A área de 50.418 m². do imóvel acima matriculado está onerada com Usufruto Vitalício conforme a inscrição nº 1.259, fls. 78, do Livro 4-E, deste Ofício.- Dou fé. O Of. Nelci Antônio Astolfi (Nelci Antônio Astolfi).- Nihil.

AV. 4-1.656.- Bento Gonçalves, 02 de fevereiro de 1.977.- ONUS. A área de 50.419 m². do imóvel acima matriculado está onerada com Usufruto Vitalício conforme inscrição nº 1.260, fls. 78/9, do Livro 4-E, deste Ofício.- Dou fé.- Oficial Nelci Antonio Astolfi (Nelci Antonio Astolfi).- Nihil.---.---.---.---.---.---.

AUTHENTICATION

Autentico a presente cópia
por ser uma reprodução fiel
da original. Em 02 de 1977
Paulo 2007

CUSTAS: CR\$122.40

CONFIDENTIAL

~~100~~ Nelli Antonio Lucchini

BENT RANCHES - 30.500

GABRIELATO E. FRANKLIN BARROZA
A U T E N T I C A Ç Ã O

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma repre-
eção fiel do documento que me foi apresentado acons-
elhando a conferi.

Santo Gonçalves - RS

Attest. assinat. S.: Nilo Jacintho Cerraro, Nelson Autent.
Assinat. M. Nildine Antônio Franklin Barroza



Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIARIO
Comarca de Bento Gonçalves

Folha 84
Livro n.º 58

TRASLADO

THE SOVIET UNION

ABELIONATO E. FRANKLIN BARROZA
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma repre-
sagem fiel do documento que me foi apresentado a mim
quai a conferir.

Renato Gonçalves RS. de de 19

Ass. subst. S.º Nilo Jacintho Carraro, Nelicam
Mádia Antônio Franklin Barroza

Darcy Pozza

Nº 7.995.-Ato 91.- ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO que fazem, como outorgante doadora a PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, e, como outorgada donatária, a FUNDACÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DOS VINHEDOS (FERVI), como segue:--SAIBAM quantos esta pública escritura de doação virem que no ano de 1.977, aos trinta e um (31) dias do mes de janeiro, nessa cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber:--D'ê uma parte, como outorgante doadora, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, CGC. do MF. sob nº 87.849.923/0001-09, neste ato legalmente representada por seu Prefeito, Economista Darcy Pozza, brasileiro, casado, residente nesta cidade, CPF. sob nº 006. - 689.230, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 737, de 4 de janeiro de 1.977, cuja uma copia fica arquivada neste cartório;-- e, de outra parte, como outorgada donatária, a FUNDACÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DOS VINHEDOS (FERVI) CGC. do MF. sob nº 87.847.901/0001-00, neste ato legalmente representada por seu Presidente, Dr. Loreno José Dal Sasso, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa Maranhão, nº 86, CPF. sob nº 008.008.210, conhecidos os presentes demim e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, do que dou fé; perante as quais, - pela outorgante doadora, me foi dito que, por Matrículas nºs 1.507, 1.508, 1.509, 1.510, 1.511, 1.512 e 1.648, datados os primeiros seis em 28 de dezembro de 1.976 e o em 28 de janeiro de 1.977, Registro nºs

ABELLIORATO E. FRANKLIN BARROZA
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução
fiel do documento que me foi apresentado a mim
e que a confirme.
Sento Gonçalves, RS, 11 de outubro de 1988.

Attestado, subsc. S.º Nilo Jacintho Carraro, Nelson Amâncio
Vereador Cláudia Lúcia Franklin Barroza



TRASLADO

1/1.507, 1/1.508, 1/1.509, 1/1.510, 1/1.511, 1/1.512 e 1/1.648, do Registro Geral de Imóveis deste Município; - é - senhora e legítima possuidora das áreas de terras de:-Uma com 10.714m²; outra com 107.643m², ambas do lote nº 25; - outra com 50.419m²; outra com 50.418m². outra com 2.760m²; estas todas do lote nº 24; outra com 171.085,62m², do lote nº 26 e, finalmente a ultima com 10.626m², do lote nº 25; Que, todas essas área atualmente formam um só bloco -/com a área total de 403.665,62m², da rua Ulisses Roman Ros, zona urbana desta cidade, sem bemfeitorias, não formando quarteirão e nem distância de ruas, com a seguintes medidas e confrontações gerais:-Ao Norte, na extensão de 1.381,10m., por uma linha reta, com propriedades de Libero Puerari, Guilherme Agostini e Nelson Finatto e ainda - com Herdeiros Maxcherin; Sul, por outra linha reta, na extensão de 1.531,00m, com propriedade da Fundação Educacional da Região dos Vinhedos (Fervi); Leste, na extensão de 308,00m, por uma linha reta, com propriedades de Libero Puerari, Sabino Gregorio Baú e Paulo Puerari; Oeste, por uma linha reta que inicia na confrontação Norte, na extensão de 252,00m, com propriedades de Agapito Filletti, João Luiz Soliman, Wilson Sperotto e Giuseppe Pizzatto; dai, - por outra linha reta que corre no sentido Leste-Oeste, na extensão de 143,00m, com propriedade de Giuseppe Pizzatto; e, finalmente, por outra linha que corre no sentido Norte-Sul, na extensão de 55,20m, com a rua Ulisses Roman Ros; - Que, possuindo os imóveis acima descritos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, está justa e acordada em doar a donatária, como de fato e na verdade doados os têm, transferindo-lhe desde já toda a posse, domínio, jus, ação, senhorio e direitos, podendo a donatária deles tomar posse, quando quiser e obrigando-se a doadora a fazer esta doação para sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela execução de direito.-Para os efeitos fiscais e legais dão aos imóveis ora doados o valor de Cinco milhões, quatro centos e quarenta mil cruzeiros (CR.\$5.440.000,00).-Pela outorgada donatária, ante as mesmas testemunhas, sempre - por seu representante, me foi dito que bastante agradecido a outorgante doadora aceita a presente escritura de doação em todos os seus expressos termos, tal como nela se contém, declara e está redigida.- Em seguida passo a transcrever a Guia de Arrecadação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a elas relativos:-Guia de Arrecadação nº 1.084. Guia Informativa nº 75. Valor CR.\$ 5.440.000,00.-Aliquota 2%. Imposto CR.\$108.800,00.-Recebido.-Bento Gonçalves, 31 de janeiro de 1.977.- (ass) José Homero da Costa. Exator Substituto.-Dada a natureza da outorgante doadora, esta isenta da apresentação das certidões negativas federal e estadual.- Na área ora doada existe encravada 30.000m² de terras, sem bemfeitorias, de propriedade da firma S/A- Indústria e Comércio de Madei

ABELIJURATO E. FRANKLIN BARBOSA
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma repre-
senção fiel do documento que me foi apresentado, e con-
siderando que a cópia é exata.

Sento Gonçalves RG _____ de _____ de 19____

Attest. subsc. S. (Nilo Jacintho Carraro, Nelson Andrade
Eduardo Elpidio Antônio Franklin Barbero

ras e Embalagens, com sede nesta cidade, na Travessa São Caetano 166, nesta cidade e que se encontra dentro das confrontações gerais deste imóvel, mas já descontada sua área, a qual está sendo desapropriada judicialmente pela Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, e posteriormente à sua legalização a mesma será doada à Fundação Educacional da Região dos Vinhedos.- E assim me pediram lhes fizesse esta escritura que lhes li, acharam conforme, aceitaram, ratificaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes, Ataides Cabral, zelador e Dr. Iuiz Milan, advogado, ambos brasileiros, casados, aqui residentes e domiciliados, conhecidos de mim, NILO JACINTHO CARRARO, 1º Ajudante Substituto do Tabelião, que a datilografei, conferi, subscrevo e assino em público e raso.- EM TIPO:- As áreas de 2.760m², 50.418m² e 50.419m², estão oneradas com Usufruto Vitalício, conforme inscrições nºs 1.256, 1.259 e 1.260, do livro 4"E", respectivamente, dou fé.- Os imóveis fazem parte dos antigos lotes rurais nºs 24, 25 e 26, da Linha Estrada Geral.- Dou fé.-

EM TEST^o -

DA VERDADE

Bento Gonçalves, 31 de janeiro de 1.977

Ataides Cabral.



Registro de Imóveis de Bento Gonçalves - RS
Prenotado no protocolo 1.66 sob N.º 2166 pg 23

Registrado no livro 2 as fls. 1 sob N.º 4-1656

Referente à matrícula N.º 1656

Bento Gonçalves, 02 de fevereiro de 1977

CUSTAS: CR\$ 12.247,47

ÓRGÃO

ABELIBANTO E. FRANKLIN BARBOZA
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado e o qual a conferi.

Bento Gonçalves, RS, 10 de maio de 1981

Atest. subst. S.º Nilo Jacintho Carraro, Nelson Vanzadi, Elizâbia Autônoma Franklin Barboza



A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI - EM

23/11/78

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analizarem os dizeres constantes dos processo 109/78 - que altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 737, de 04 de janeiro de 1977, e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 30 de novembro de 1978

Ramalho
Ricardo Sotó Corradi
Alejandro das F.
Man. Reg. Urug.

APROVADO
P/ SALA FERNANDO FERRARI - EM
30/11/78

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilmo. Sr.
Ver. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

Nesta

Os Vereadores abaixo firmados, vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria sejam incluídos na Ordem do Dia em regime de urgência os projetos constantes nos processos 101, 103, 105, 108, 109, 111 e 113/78 e 112/78.

Nestes Termos
Pedem Deferimento

Bento Gonçalves, 30 de novembro de 1978

com excessão os n.º 105
109
113

APROVADO:
P/ (ilhano) FERRARI - EM
SALA DE REUNIÃO
30/11/78 Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 878, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1978.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 737, DE 04 DE JANEIRO DE 1977, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

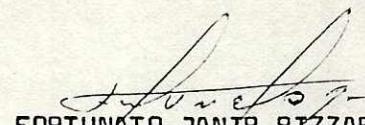
Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 737, de 04 de janeiro de 1977, passa a ter a seguinte redação:

"É autorizado o Poder Executivo a doar à Fundação Educacional da Região dos Vinhedos - Fervi, uma área de terras de 403.665,62 m² (quatro centos e três mil seiscentos e sessenta e cinco metros e sessenta e dois centímetros quadrados), localizada nos lotes nºs. 24, 25 e 26 da linha Estrada Geral, neste município, adquirida pela Municipalidade com recursos do MEC, através da Lei nº. 685, de 05 de agosto de 1976. "

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e oito.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal

Reg. no Livro de 1015
nº 878 à fls. 035
nº 1 12/1978
Assinada
Secretário do Governo


Secretário do Governo